LEI Nº 8.542/2018

Declara de utilidade pública a Associação Espiritualista Pai João de Angola/Irmã Scheilla, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Espiritualista Pai João de Angola / Irmã Scheilla, fundada em 26 novembro de 2015, inscrita no CNPJ sob o número 25.124.599/0001-04, com sede e foro na Rua Prudente de Morais nº 06, no Bairro Porto Velho, no Município de Divinópolis-MG.

Art. 2º Fica a entidade, declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município